





## CONCEITOS/DEFINIÇÕES

**PREÇO** - Os preços a transmitir são preços de venda à saída da fábrica, no momento da encomenda, para o **Mercado Nacional**, praticados no dia 15 de cada mês, relativamente às transações mais representativas (em termos plurimensais ou mesmo anuais) das vendas realizadas pela empresa, **com descontos**, sem IVA, sem outros impostos e subsídios e nas mesmas condições de pagamento, quantidades, qualidade, embalagem, etc...

No caso do dia 15 coincidir com um feriado, fim-de-semana ou não ter havido transacção deve ser utilizado o preço do dia útil mais próximo e anterior ao dia 15.

Note-se que estes preços devem referir-se apenas a transações reais, capazes de evidenciarem um preço efetivo, estando portanto excluídas as transações efetuadas no interior de uma mesma empresa ou de um grupo de empresas, sempre que estas originem apenas um preço contabilístico.

Sempre que se verifique uma variação percentual do preço (positiva ou negativa), deve ser indicado uma justificação no campo "Observações".

**No caso da empresa ser constituída por vários estabelecimentos que pratiquem preços diferenciados, deve ser indicado o preço representativo da empresa.**

## SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS

Se algum dos produtos objeto de inquérito deixar de ser produzido pela empresa ou passar a ter pouca representatividade na produção, se possível deverá ser substituído por outro, com as seguintes prioridades:

- 1º - Seja substituto ou aproximado ao primeiro, em termos de mercado;
- 2º - Seja um dos mais representativos da produção da empresa;
- 3º - a expectativa da sua permanência no mercado deverá ser longa.

No campo reservado às observações do produto, deve ser indicado a nova designação, unidade e o respetivo preço (mês anterior e do mês corrente).